

CARTÓRIO DE NOTAS E DE REGISTROS DO MUNICÍPIO DE PACOTI ESTADO DO CEARÁ



TABELIONATO DE NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E
PESSOAS JURÍDICAS - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIÃ: BELª LÍLIA MARTINS GIRÃO
SUBSTITUTA: CLAUDÊNIA DAMASCENO CAMPOS

LÍLIA MARTINS GIRÃO, Oficiala do Cartório de Notas e de Registros desta Cidade e Comarca de Pacoti, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, por concurso público, etc...

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que, revendo neste Cartório os Livros de Registros de Imóveis, deles verifiquei constar o seguinte: **MATRÍCULA N°70 - Folhas:199 - ANTERIOR: 3.954 e 4.050. DATA: 12 de Outubro de 1976. CIRCUNSCRIÇÃO: Pacoti. DENOMINAÇÃO: Vazantes. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** "Nove (9) partes de terras, as quais são anexas, e contínuas, formado um só todo, com a denominação de "Vazantes", situada neste município e Comarca, contendo nas mesmas, uma casa de tijolos, e telhas, cafeeiros, bananeiras, tangerineiras, abacateiros, laranjeiras, pequena área com matas e outra área coberta com capoeiras grassa e fina, bem como as demais benfeitorias, servidões e utilidades existentes, cujo imóvel que é constituído pelas ditas partes de terra, limitam-se, em todo seu contorno, de maneira seguinte: ao **NASCENTE**, com pertencentes aos herdeiros de Antonia Batista Feijó, também conhecidas por Vazantes, e terras do imóvel denominado Gaspar, de propriedade do Sr. Victor Alves de Oliveira, na linha da Serra, ou divisão das águas; ao **POENTE**, com terras do sítio Vazantes, pertencente ao Sr. Elizeu Barroso de Albuquerque e terras do sítio Brejinho, pertencente a Sra. Zenaide Maciel, também pelas águas; ao **NORTE**, com terras dos herdeiros de Honorato Feijó de Melo, na linha da Serra ou divisor das águas, e, finalmente ao Sul, com terras do citado Sítio Gaspar pertencente ao Sr. Victor Alves de Oliveira e terras do sítio Deserto, pertencente ao Sr. Osmar David, tudo, pelas águas ou linha da Serra, como nos demais pontos, imóvel este, que se acha devidamente cadastrado junto ao INCRA, com a mesma denominação de Vazantes, sob código de imóvel seguinte: 150.088.001.341, com área total de 9,0 hectares; área explorada: 7,0; área explotável:9,0; módulo:15,0; nº de módulos; 0,60, fração mínima de parcelamento:9,0, com a Categoria minifúndio, conforme documento competente, apresentado no ato da escritura quando lavrada. O referido é verdade eu, Lúcia de Fátima Sousa, Escrevente Compromissada, a transcrevi. E

AV. CEL. JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 666 - CENTRO - TEL: (85) 3325.1431 - PACOTI - CEARÁ

CARTÓRIO DE NOTAS E DE REGISTROS DO MUNICÍPIO DE PACOTI ESTADO DO CEARÁ



TABELIONATO DE NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E
PESSOAS JURÍDICAS - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIÃ: BELª LÍLIA MARTINS GIRÃO
SUBSTITUTA: CLAUDÊNIA DAMASCENO CAMPOS

presente registro, hipotecado junto ao Banco do Brasil, S/A, Agência de Baturité, deste Estado, em Primeira e Especial Hipoteca, a qual vencerá juros, da maneira seguinte: POLO/Invest: Cr\$48.000,00 - juros de 7% (sete por cento ao ano; POLO - Custeio: Cr\$33.000,00 - juros de 7% (sete por cento) ao ano, sendo, citado financiamento, pago da seguinte maneira: - Em: 28-02-1979 - Cr\$33.000,00 de POLO - Custeio; Em 28.02.1980 - Cr\$14.000,00; em 28.02.82 - Cr\$ 14.400,00 e em 28.02.83 - Cr\$19.200,00, êstes, POLO - Investimento." O valor do financiamento será para investimentos e custeios, a serem introduzidos no imóvel objeto do presente registro, conforme se verifica da citada Cédula, ora apresentada, sendo que todas as cláusulas e condições regidas na mesma, serão observadas, na forma estabelecida, isto, pelos emitentes da mesma, proprietários neste Registro." Dita Cédula, foi hoje inscrita, às fls. 76, do Livro nº 03, sob nº de ordem 74, de Reg. Auxiliar, dêste Cartório." O referido é verdade. Eu, (a) Gerardo Cesar Pimenta, CPF nº 031.434.573/68, Escrevente Compromissado, fiz o presente registro. E, eu, (a) Maria Yára Pinheiro Martins Rocha, CPF. nº 015.683.373-53, Oficial do Registro Imobiliário desta Comarca, subscrevo, dou fé e assino. Pacoti, em 16-março-1978 - A Oficial - (a) Maria Yára Pinheiro Martins Rocha.

=====

AVERBAÇÃO AV.3/70 - Em: 14/12/1983 Certifico, que a partir desta data fica cancelado o registro R.02/70, ao lado, por haver sido pago o valor resultante da dívida, conforme recibo de quitação competente, firmado pelo credor, hoje apresentado". O referido é verdade. Dou fé. Pacoti, 14 de dezembro de 1983 (a) Gerardo Cesar Pimenta.

=====

REGISTRO R.04/70 - PROTOCOLO Nº 3.724 - DATA: 08 DE JUNHO DE 2004 - De acordo com o Traslado de Escritura Pública de Compra e Venda, datada de dezessete(17) de maio de dois mil e quatro (2004), lavrada no Cartório do 9º Ofício de Notas - Tabelionato Péricles Júnior, da Comarca de Fortaleza, as fls. 149 Livro 87, assinada pela Substituta - Fabíola Regina Vasconcelos Pinto, tendo como **VENDEDORES: JOSÉ ALBERTO FILHO**, proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 100.486 - 2ª via - SSP - Ceará, CPF.MF. nº 021.557.453-20, e sua mulher - **MARIA ELENILSE CORDEIRO DE ABREU**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº151.915 - 2ª via - SSP-Ceará, CPF.MF. nº

310.806.685-53, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Erico Mota nº 67, casa 46, Bairro São Gerardo, em Fortaleza - Ceará, e como **COMPRADORA: MARIA DO SOCORRO FREITAS LOBO, brasileira, divorciada, Funcionária Pública Estadual, RG. nº 93025019651 - 2ª via - SSP-Ce, CPF. nº 218.982.003-00, residente e domiciliada à Rua Pedro de Queiroz nº 264, Bairro Parquelândia, em Fortaleza - Ceará, foi o imóvel denominado de VAZANTES, situado neste município e Comarca de Pacoti, VENDIDO sem exclusão alguma para a ora compradora, com todas as suas benfeitorias, servidões e utilidades existentes sem exclusão alguma pelo preço de R\$100.000,00. O imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R\$100.000,00. O referido é verdade.**

=====

AV.05/70 - PROTOCOLO 4.250 - DATA:09/11/2011 - INSTRANSFERIBILIDADE -

Procede-se a esta averbação nos termos da determinação judicial, exarada através do Ofício nº 523/2011, datado de 27 de outubro de 2011, arquivado neste Ofício Imobiliário, assinado pelo Exmo. Sr. Ademar da Silva Lima, Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Ceará, Processo 0171776-43.2011.8.06.0001, extraída dos Autos da Ação de Reconhecimento/Dissolução, em que é Requerente José Jorge Neto teles e Requerida Maria do Socorro Freitas Lobo para constar que o imóvel desta matrícula, está **INTRANSFERÍVEL**, até ulterior deliberação do referido juízo, ficando desde já vedada a transferibilidade por parte do Requerente, da Requerida ou de terceiros. Pacoti, 09 de novembro de 2011. Eu(a) - Lília Martins Girão, Tabelia, fiz a presente averbação. O referido é verdade. Dou fé.

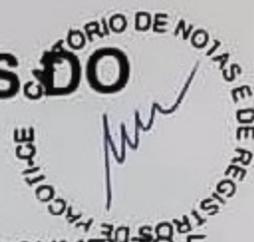
=====

AV.06/70 - PROTOCOLO 4.450 - DATA:30/09/2014 - REVOGAÇÃO DE INTRANSFERIBILIDADE -

Através de Requerimento assinado pela proprietária do imóvel e por Sentença Judicial datada de 03 de agosto de 2012 assinada digitalmente pelo Dr. Ademar da Silva Lima, Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, Ceará, referente ao Processo 0181650-52.2011.8.06.0001 (Procedimento Ordinário - Reconhecimento/Dissolução) em que é Requerente Maria do Socorro Freitas Lobo e Requerido José Jorge Neto Teles, extensivo ao Processo 0171776-43.2011.8.06.0001, que deu base à Av.05/70 supra, conforme cita a Certidão assinada pelo Auxiliar Judiciário Aluizio Pereira Almendra Filho, datada de 03 de agosto de 2014, foi homologado o Termo de Audiência acordado pelas partes acima citadas, com as seguintes cláusulas dentre outras: 1) A casa localizada no Município de Pacoti/CE será vendida e o valor repartido igualmente entre os dois, sendo que a venda deverá se dar pela melhor de três avaliações de três diferentes imobiliárias; 8) na alienação de quaisquer bens, móveis ou imóveis, deverá haver a concordância

=====

CARTÓRIO DE NOTAS E DE REGISTROS DO MUNICÍPIO DE PACOTI ESTADO DO CEARÁ



TABELIONATO DE NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E
PESSOAS JURÍDICAS - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIÃ: BELª LÍLIA MARTINS GIRÃO
SUBSTITUTA: CLAUDÊNIA DAMASCENO CAMPOS

de ambos. Ficando desta forma a Intransferibilidade da Av.05/70 cancelada. Pacoti, 30 de setembro de 2014. Eu (a) Lília Martins Girão, Tabeliã, fiz a presente averbação. O referido é verdade. Dou fé.

=====

R.07/70 - PROTOCOLO Nº4.485 - DATA: 06 DE MARÇO DE 2015 - COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA - De acordo com o Traslado de Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca, lavrada em 26 de fevereiro de 2015, neste Cartório de Notas e de Registros de Pacoti, às fls.168 à 170, Livro 46, a proprietária **MARIA DO SOCORRO FREITAS LOBO**, acima qualificada, com anuência de **JOSÉ JORGE NETO TELES**, nacionalidade portuguesa, divorciado, técnico oficial de contas, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro V706668-M; Classificação Permanente; Validade Indeterminada; expedida em 18/04/2011, pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF.MF. sob nº600.480.943-82, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Costa Chicória, nº615, 2º andar, Direito, freguesia de São Miguel, conselho de Vizela, distrito de Braga, Portugal, anuência esta em cumprimento à Sentença Judicial do Processo 0181650-52.2011.8.06.0001, da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Ceará, proferida pelo MM. Juiz de Direito Ademar da Silva Lima em 03/08/2012, **VENDEU** o imóvel objeto desta Matrícula, NIRF:5.256.407-0, Código do Imóvel Rural:150.088.001.341-2 e CCIR nº15288024140, à **EDUARDO CASTELO BRANCO DE SOUZA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade profissional nº5212 CRA/CE-PI, expedida em 13/04/1998, inscrito no CPF.MF. sob nº228.828.803-59, e sua esposa **SÍLVIA BARBOSA CASTELO BRANCO**, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 2009009117371 SSPDS/CE, expedida em 15/06/2009, inscrita no CPF.MF. sob nº319.096.803-97, casados entre si sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua General Tertuliano Potiguara, nº1313, apt.2101, Aldeota, Fortaleza, Ceará, pelo preço certo e ajustado de R\$180.000,00. O imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R\$180.000,00. NADA CONSTA em relação à INDISPONIBILIDADE DE BENS. O referido é verdade. Dou fé. Pacoti, 06 de março de 2015.

Eu Líliam Martins Girão (a) Líliam Martins Girão, Tabeliã, fiz o presente registro. O referido é verdade. Dou fé.

R.08/70 - PROTOCOLO Nº4.486 - DATA: 06 DE MARÇO DE 2015 - HIPOTECA -

De acordo com o Traslado de Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca, lavrada em 26 de fevereiro de 2015, neste Cartório de Notas e de Registros de Pacoti, às fls.168 à 170, Livro 46, o proprietário **EDUARDO CASTELO BRANCO DE SOUZA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade profissional nº5212 CRA/CE-PI, expedida em 13/04/1998, inscrito no CPF.MF. sob nº228.828.803-59, e sua esposa **SÍLVIA BARBOSA CASTELO BRANCO**, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 2009009117371 SSPDS/CE, expedida em 15/06/2009, inscrita no CPF.MF. sob nº 319.096.803-97, casados entre si sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua General Tertuliano Potiguara, nº1313, apt.2101, Aldeota, Fortaleza, Ceará, **HIPOTECARAM** pelo valor de R\$120.000,00, (cento e vinte e mil reais) o imóvel objeto desta Matrícula à **MARIA DO SOCORRO FREITAS LOBO**, brasileira, funcionária pública estadual, divorciada, portadora da cédula de identidade nº93025019651 SSPDC-CE e nº882325539 expedida em 11/10/2013 pelo DETRAN/CE, inscrita no CPF.MF. sob nº218.982.003-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Queiroz, 264, Parquelândia, Fortaleza, Estado do Ceará. Referido valor deverá ser pago pelo proprietário/devedor à credora através de 04 (quatro) parcelas de R\$30.000,00 (trinta mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 25 de março de 2015, que será paga através do cheque 900464, a segunda parcela no dia 25 de abril de 2015, através do cheque 900465, a terceira parcela no dia 25 de maio de 2015, através do cheque 900466, a quarta e última parcela no dia 25 de junho de 2015, através do cheque 900467, todos os cheques acima referidos são da Caixa Econômica Federal, agência 2851, conta-corrente 1659-5. A compensação do último cheque deverá ser anunciada a este Cartório de Registro de Imóveis para que se proceda à averbação de baixa da referida hipoteca. NADA CONSTA em relação à INDISPONIBILIDADE DE BENS. O referido é verdade. Dou fé. Pacoti, 06 de março de 2015. Eu Líliam Martins Girão (a) Líliam Martins Girão, Tabeliã, fiz o presente registro. O referido é verdade. Dou fé.

Certifico que foram realizado os atos R.07/70 e R.08/70 em data de 06/03/2015.

Pacoti, 06 de março de 2015.

Líliam Martins Girão
Líliam Martins Girão
Tabeliã

